



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Lei nº 420/2018

**Abre Crédito Especial para fins que
especifica e dá outras providências.**

A Prefeita Constitucional do Município de Belém, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte Dotação Orçamentária:

02.071	Fonte	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1008-1090		Ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS		
4000.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		
4400.00.00		Investimentos		
4490.00.00		Aplicações Diretas		
4490.92.00	212	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	120.000,00
			Sub Total R\$	120.000,00
			Total R\$	120.000,00

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belém, em 14 de setembro de 2018.

Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa
Prefeita Constitucional

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXVI

Belém, PB, 17 de setembro de 2018

Edição Extraordinária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Lei nº 420/2018

Abre Crédito Especial para fins que
específica e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Belém, Estado da Paraíba,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 120.000,00
(Cento e vinte mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte Dotação Orçamentária:

02.071	Fonte	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1008-1090		Ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde -			
		UBS			
4000.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00		Investimentos			
4490.00.00		Aplicações Diretas			
4490.02.00	212	Despesas de Exercícios Anteriores	RS	120.000,00	
			Sub Total	RS	120.000,00
			Total	RS	120.000,00

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo
anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art.
43º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belém, em 14 de setembro de 2018.


Renata Christine Freitas de Souza Lima Barbosa
Prefeita Constitucional